



ROTOMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 06.336.018/0001-45
Representante da Empresa: Geisel Silva Rodvalho CPF: 607.997.731-15 RG:6542398 SSP GO
ENDEREÇO: RUA1 AREA 13 KM 2 GO469 QD. L, POLO INDUSTRIAL.
CIDADE: ABADIA DE GOIAS UF: GO Tel.: 0(62)4101-5585 / Cel.: 0(62) 9 9838-5500
E-mail: atendimento@rotomaquinas.com.br

À PREFEITURA DE JAGUARETAMA
PREGAO ELETRONICO Nº: 032/2022-PE
PROCESSO Nº:2022062001-ADM
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRET
ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente declaro a inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 18 de setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação em questão.

Declaro que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e outros ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaro, para todos os fins de direito, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta atende integralmente as exigências do instrumento convocatório (edital).

Rotomaquinas

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Caminhão truck 6x2, tipo carroceria aberta em chassi, cabine curta, potência máxima de 2.500 rpm 280 vc, caixa de câmbio mecânica, capacidade máxima de tração 33.000 kg, capacidade carga máxima 17.000 kg, comprimento mínimo de carroceria: 8 metros, capacidade de abastecimento de combustível:400L, rodas:7,5"x22,5".	IVECO TECTOR 24 -280 (6X2)	R\$ 694.000,00	R\$ 694.000,00
PREÇO TOTAL				R\$ 694.000,00	(seicentos e noventa e quatro mil reais)



TECTOR 24 – 280 (6x2)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.690	4.815	5.175	5.670
Comprimento total	B	7.627	9.957	10.317	10.812
Altura da cabine (curta e longa/teto baixo)*	D	2.880			
Altura da cabine (longa/teto alto)*	D	3.560			
Balanço traseiro	F	1.291	2.280	2.596	2.996
Ângulo de ataque dianteiro**	G	24°			
Ângulo de ataque traseiro**	H	19°			
Diâmetro de giro (entre paredes)		14.700	12.510	19.290	20.490
Diâmetro de giro (entre pneus)		13.400	16.660	17.670	19.050

CAPACIDADES (kg)

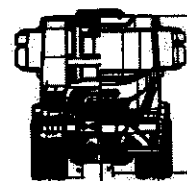
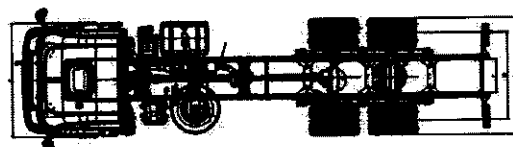
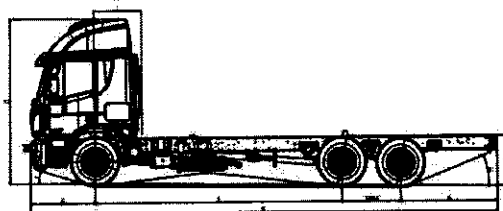
CAPACIDADE					
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal		24.000 / 23.000			
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal		6.400 / 6.000			
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal		18.000 / 17.000			
Carga útil (cabine curta) – técnica***	17.929	19.029	17.639	17.509	
Carga útil (cabine curta) – legal***	16.260	16.110	16.040	15.900	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		33.000			

PESOS EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3.255	3.454	3.411	3.440
Eixo traseiro	2.386	3.499	3.550	3.657
Total	6.641	6.953	6.961	7.097
Peso adicional para cabine leito – eixo dianteiro	NA	50	73	74
Peso adicional para cabine leito – eixo traseiro	NA	30	77	0
Peso adicional para cab. leito + teto alto – eixo dianteiro	NA		95	103
Peso adicional para cab. leito + teto alto – eixo traseiro	NA		102	41

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO – PBT 24.000

Relação de eixo traseiro	4,10 / 5,59:1
Capacidade de rampa (gradeability)	18%
Partida em rampa (startability)	16%
Velocidade máxima no plano (km/h)	100



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
*** As capacidades de carga útil de referência são dadas com as opções cabine leito ou leito com teto alto.



TECTOR 24 - 280 (6x2)

MOTOR

Motor - marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 6 / ciclo diesel / SCR - Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
Nº cilindros / cilindrada	6 cil. linha / 5.880cm ³ .
Potência máxima	280cv (206kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	950Nm (96,8kgfm) @ 1.250 a 1.850rpm.

TRANSMISSÃO

Transmissão - marca / modelo	Eaton FS 6406 B.						
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução).						
Relação de marchas	1ª	8,03	3ª	3,09	5ª	1,31	7ª
	2ª	5,06	4ª	1,96	6ª	1,00	R 7,70
Embreagem - diâmetro do disco / tipo	380mm (15") / Tipo Pull.						
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.						

EIXOS

Dianteiro - marca / modelo	IVECO / 5872 / I.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro - marca / modelo	Mentor / M5 23 - 245.
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução a par cônico.
Relações de redução	4,10/5,59:1 série / 5,57/7,60:1 / 4,56/6,21:1 & 4,88/6,65:1 opcionais.

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica tipo balanço, molas semi-elípticas assimétricas, simples estágio, com elevação pneumática do 3º eixo.

CHASSIS

Tipo - construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 7mm.
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Mecânica servoassistida hidráulica com/ e/ esteras recirculantes.

FREIOS

Freio de serviço	Pneumático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) com ABS e EBL. Tambor, do tipo S-cam (eixos dianteiros e traseiros), com ajuste automático pneumático. Área efetiva de frenagem 6.915,64cm ² .
Freio de estacionamento	Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no painel de instrumentos.
Freio motor	Válvula de obstrução dos gases de escape (freio de exaustão do tipo borboleta).

RODAS E PNEUS

Rodas - material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série / alumínio 8,25" x 22,5" opcional.
Pneus	275/80R 22,5 série / 295/80R 22,5 opcional.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	400L série / 400L + 300L opcional / alumínio.
Tanque de ureia	27L (série).
Motor (câter)	18L (19L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE

Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE - Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antibrasão.
-------------------------------	---

ITENS DE SÉRIE

ABS e/ EBL.	Limitador de velocidade 120km/h.	Vidros elétricos.
Cabine curta.	Banco do motorista e/ suspensão pneumática.	Banco do passageiro duplo (somente para cabine curta).
Air-condicionado.	-	-



Nos preços já estão incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

Garantia:	12 meses de garantia total sem limite de quilometragem, além de mais 12 meses de garantia do trem-deforça, limitado a 180.000 km, desde que sejam feitas todas as revisões conforme consta no manual do proprietário, sendo proibido qualquer tipo de reparo executado por terceiro fora das dependências dos distribuidores Autorizados IVECO, Sob pena de perda da garantia. Assistência técnica em todo o Território Nacional.
Entrega:	CIF - Em local designado pela Secretaria em até 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
Condições de Pagamento:	30 dias a vista, após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, e apresentação da nota fiscal empenhada.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
NCM:	8430-4120.
Validade da Proposta:	A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Conta para pagamento: Caixa Econômica Federal, Banco Nº 104, Agência: 1626, Conta Corrente: 734.000.003 em nome de ROTOMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA.

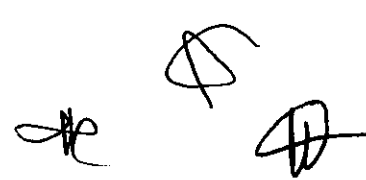
Rotomaquinas

Abadia de Goiás, 01 de agosto de 2022.


ROTOMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 06.336.018/0001-45

CNPJ: 06.336.018/0001-45
Rotomaquinas Indústria LTDA-ME
Rua 1 Area 13 KM 2 Rodovia GO-463
Quadra L Polo Industrial
CEP- 75.345-600
Abadia de Goiás-GO

ROTOMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA - ME.
ABADIA DE GOIÁS - GO


Página 04 de 04

Prefeitura Municipal de Jaguaretama



Pregão Eletrônico nº 032/2022-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMACE

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 08:10hs, o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama, CNPJ 07.428.233/0001-05, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. WESLEY ARRUDA LIMA e Joaquina Rosa da Silva Campos, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMACE, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - ME, CPF/CNPJ: 06.336.018/0001-45, ME/EPP: Sim
GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA, CPF/CNPJ: 05.358.767/0001-00, ME/EPP: Não
CEARA DIESEL S/A, CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22, ME/EPP: Não

Lotes:

Lote: 1 - CAMINHÃO 6X2:

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 06.336.018/0001-45
Data Registro Oferta: 30/07/2022
Hora Registro Oferta: 15:56:59
Valor da Oferta: 694.000,00
Marca do Produto: IVECO

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 2 - VEÍCULO DE PASSEIO:

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 05.358.767/0001-00
Data Registro Oferta: 31/07/2022
Hora Registro Oferta: 23:48:09
Valor da Oferta: 72.000,00
Marca do Produto: FIAT MOBI

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------



GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA	05.358.767/0001-00	01/08/2022	15:13:19	68.000,00
---------------------------------	--------------------	------------	----------	-----------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 3 - PICAPE CABINE DUPLA:

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 4 - VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM:

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CEARA DIESEL S/A

CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22

Data Registro Oferta: 29/07/2022

Hora Registro Oferta: 16:31:33

Valor da Oferta: 435.000,00

Marca do Produto: MB

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CEARA DIESEL S/A	63.388.441/0001-22	01/08/2022	13:27:22	387.400,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 06.336.018/0001-45

Data Registro Oferta: 30/07/2022

Hora Registro Oferta: 15:56:59

Valor da Oferta: 694.000,00

Descrição do Produto: CAMINHÃO 6X2:

Marca: IVECO

Valor Unitário: 694.000,00

Quantidade: 1,00



Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 05.358.767/0001-00
Data Registro Oferta: 01/08/2022
Hora Registro Oferta: 15:13:19
Valor da Oferta: 68.000,00

Descrição do Produto: VEÍCULO DE PASSEIO:
Marca: FIAT MOBI
Valor Unitário: 68.000,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CEARA DIESEL S/A
CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22
Data Registro Oferta: 01/08/2022
Hora Registro Oferta: 13:27:22
Valor da Oferta: 387.400,00

Descrição do Produto: VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM:
Marca: MB
Valor Unitário: 387.400,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 9:13hs, do dia 09 de agosto de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital 032/2022-PE, foi homologado em 09 de agosto de 2022 as 11:48 hs.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Equipe de Apoio

WESLEY ARRUDA LIMA e Joaquina Rosa da Silva Campos

Prefeitura Municipal de Jaguaretama
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 032/2022-PE



O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Sr.(a) SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2022062001-ADM, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: CAMINHÃO 6X2:.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - ME.
CNPJ: 06.336.018/0001-45.
Valor Global: 694.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO 6X2:	IVECO	694.000,000000	1,00

Lote 2: VEÍCULO DE PASSEIO:.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA.
CNPJ: 05.358.767/0001-00.
Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO DE PASSEIO:	FIAT MOBI	68.000,000000	1,00

Lote 4: VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM:.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: CEARA DIESEL S/A.
CNPJ: 63.388.441/0001-22.
Valor Global: 387.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM:	MB	387.400,000000	1,00

JAGUARETAMA, 9 de agosto de 2022


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
PREGOEIRO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO N°.....: 032/2022-PE

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) CEARA DIESEL S/A, ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: CEARA DIESEL S/A, com o valor total de R\$ 387.400,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais), ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, com o valor total de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais), GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) CEARA DIESEL S/A, com o valor total de R\$ 387.400,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais), GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, com o valor total de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

JAGUARETAMA - CE, 09 de agosto de 2022

CHAYANE ROGENES BRITO

CPF n° 038.858.373-82

OAB: 31462

Procuradoria do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaratama
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 032/2022-PE

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaratama, sr.(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022-PE, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMACE.

RESULTADO:

Lote 1: CAMINHÃO 6X2:.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - ME.

CNPJ: 06.336.018/0001-45.

Valor Global: 694.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO 6X2:	IVECO	694.000,000000	1,00

Lote 2: VEÍCULO DE PASSEIO:.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA.

CNPJ: 05.358.767/0001-00.

Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO DE PASSEIO:	FIAT MOBI	68.000,000000	1,00

Lote 4: VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM:.

Participação Licitante - Ampla participação

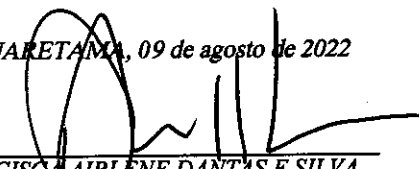
Empresa: CEARA DIESEL S/A.

CNPJ: 63.388.441/0001-22.

Valor Global: 387.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM:	MB	387.400,000000	1,00

JAGUARETAMA, 09 de agosto de 2022


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE


FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Valor Global.....: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretária de Finanças e Administração.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Julho de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E32AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCO HELDER PINHERIO LEMOS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 032/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CAMINHÃO 6X2
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2022

Adjudicado para: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 694.000,000 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO DE PASSEIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2022

Adjudicado para: GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 68.000,000 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Item: 00004 - VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2022

Adjudicado para: CEARA DIESEL S/A, pelo menor lance de R\$ 387.400,000 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCO HELDER PINHERIO LEMOS autoridade competente do(a) conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAMINHÃO 6X2
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2022

Homologado para: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, C.N.P.J. nº 06.336.018/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 694.000,000 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO DE PASSEIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2022

Homologado para: GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 05.358.767/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68.000,000 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Item: 00004 - VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2022

Homologado para: CEARA DIESEL S/A, C.N.P.J. nº 03.388.470/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 387.400,000 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) ..

JAGUARETAMA - CE, 09 DE AGOSTO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3CBE4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2022080201-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRE SILVA MAIA 05689874388 pelo valor de R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais), referente à SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Agosto de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4027857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022080201-
SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: ALEXANDRE SILVA MAIA 05689874388



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT



CONTRATO Nº 20220949

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.825/0001-05, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu, portadora do CPF nº 079.965.778-62, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA 1ÁREA 13KM2, ABADIA DE GOIAS, Abadia de Goiás-GO, CEP 75345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 06.336.018/0001-45, por seu representante legal, Sr.(a) GEISIEL SILVA RODOVALHO, portador CPF 607.997.731-15, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 032/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073535	CAMINHÃO 6X2 - Marca.: IVECO TECTOR ESPECIFICAÇÃO: Caminhão truck 6x2, tipo carroceria aberta em chassi, cabine curta, potência máxima de 2.500 rpm 280 vc, caixa de câmbio mecânica, capacidade máxima de tração 33.000 kg, capacidade carga máxima 17.000 kg, comprimento mínimo de carroceria: 8 metros, capacidade de abastecimento de combustível: 400L, rodas:7,5"x22,5".	UNIDADE	1,00	694.000,000	694.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	694.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:0633601800
0145

Assinado de forma digital
por ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16 11:16:02
-03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT



reais), observadas a condi es da proposta adjudicada.

3.2 - PRE OS: Os pre os ofertados devem ser apresentados com a incid ncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previs veis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado na propor o da entrega do objeto licitados, segundo as autoriza es de fornecimento expedidas pela Secretariade correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certid es de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condi es da proposta, observadas as condi es da proposta.

3.3.1. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi es edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor.

3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido ser  atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia at  a data do efetivo pagamento, pelo  ndice de Pre os ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplica o da seguinte f rmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I =  ndice de atualiza o financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas n o sofrer o reajuste, salvo os casos de equil brio econ mico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II al nea "d" da Lei 8.666/93 e altera es posteriores, o pre o poder  ser realinhado desde que varia o do pre o seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poder  reajustar somente ap s 12 (doze) meses, a contar da data de apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, IGP-M ( ndice geral de pre os do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituido.

RUA TRIST O GON ALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUIN
AS INDUSTRIA
LTDA:0633601
8000145

Assinado de forma digital
por ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16
11:16:15 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043 Aquisição de Veículos, Máquinas e/ou Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R\$ 694.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUINA S INDUSTRIA
LTDA:0633601800145
00145

Assinado de forma digital
por ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16
11:16:26 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT



de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os veículos deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os veículos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) veículos, deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada dos veículos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUIN
AS INDUSTRIA
LTDA:0633601
8000145

Assinado de forma digital por ROTOMAQUINAS INDUSTRIA
Dados: 2022.08.16 11:17:16 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT



6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os veículos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos veículos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

**ROTOMAQUIN
AS INDUSTRIA
LTDA:0633601
8000145**

Assinado de forma digital
por ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16
11:18:36 -03'00'



Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUIN
AS INDUSTRIA
LTDA:0633601
8000145

Assinado de forma digital por
ROTOMAQUINAS INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Data: 2023.08.16 11:17:26 -03'00'



8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO :

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUINAS
AS INDUSTRIA
LTDA:0633601
8000145

Assinado de forma digital
por ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16
11:17:40 -03'00'



designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III-Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, JAGUARETAMA

ROTOMAQUINA
S INDUSTRIA
LTDA:06336018
000145

Assinado de forma digital
por ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16
11:17:51 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT



assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

 JAGUARETAMA - CE, 15 de Agosto de 2022

SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
CONTRATANTE

ROTOMAQUINAS
AS INDUSTRIA
LTDA:0633601
8000145

Assinado de forma
digital por
ROTOMAQUINAS
INDUSTRIA
LTDA:06336018000145
Dados: 2022.08.16
11:18:05 -03'00'

ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA
GEISIEL SILVA RODOVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Joana Rosa da Silva Romão CPF N° 636.284.223-93
2. Nome: Wesley Aníbal Lima CPF N° 084.293.873-74